



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### MANIFESTAÇÃO AO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022

De Acordo:	Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI.29041343873
LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873	DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=444545200112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=sem branco, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI.29041343873, serial=02310821161031-0300
Leandro Mafféis Milani Prefeito Municipal	

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 – EDITAL Nº 272/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

#### I – PRELIMINARMENTE

Trata-se de recurso administrativo interposto, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ Nº 38.408.899/0001-59)**, estabelecida na Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, doravante denominada **RECORRENTE**, contra o resultado da etapa de lances para o **ITEM Nº 02**, ocasião em que restaram classificadas as empresas **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (1ª)**, **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI (2ª)**, **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (3ª)** e **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI (4ª)**, bem como para o **ITEM Nº 04**, contra a classificação da empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (1ª)**, as quais serão denominadas **RECORRIDAS**.

#### II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Registra-se que foram cientificados os demais licitantes da existência e trâmite do recurso administrativo, não havendo a apresentação de contrarrazões por parte das empresas **RECORRIDAS**.

#### III – SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO E CONTRARRAZÕES



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP** vem através de seus respectivos memoriais apresentar recurso administrativo quanto à classificação das **RECORRIDAS**, uma vez que, segundo suas razões recursais, os equipamentos ofertados pelas seguintes empresas não atendem às especificações do edital, sendo elas: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (1ª classificada)**, **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI (2ª classificada)**, **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (3ª classificada)** e **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI (4ª classificada)** para o item nº 02, e pela empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (1ª classificada)** para o Item nº 04.

**Com relação ao ITEM N° 02, apresenta as seguintes considerações, em síntese:**

A marca ofertada pela empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (COMEN / CM 1200B)** não atende ao edital, uma vez que o display deste não é colorido, não possui sensibilidade ao toque e com peso muito superior ao solicitado, conforme informações trazidas no manual do equipamento, disponibilizado no site da ANVISA.

Com relação à oferta da **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI (BIONET / BIOCARE 2000)**, informa que o equipamento possui tela de LCD, todavia não colorida, não é sensível ao toque e não possui 4,3”, não atendendo as exigências referentes à tela do equipamento.

Quanto à marca ofertada pela empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** para este item, a mesma informa que na proposta da licitante somente foi informada a marca “**CONTEC**”, todavia não apresentou informações sobre qual modelo foi ofertado, motivo pelo qual solicita sua desclassificação neste quesito.

Em relação à empresa **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI (BIONET / CARDIOTOUCH)**, informa que o equipamento ofertado não oferece a possibilidade de impressão para o papel tipo carta, assim como possui peso muito superior ao exigido em edital

**Quanto ao ITEM 04, apresenta as seguintes considerações:**

Em relação à proposta da empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** neste item, informa que na proposta da licitante somente foi informada a marca “**EMAI**”, todavia não apresentou informações sobre qual modelo foi ofertado, motivo pelo qual solicita sua desclassificação neste quesito. Ainda que não tenha sido informado o modelo, a **RECORRENTE** apresenta uma análise dos três modelos de oxímetros disponíveis no site da fabricante, trazendo individualmente as informações sobre o não atendimento de todos esses modelos.

Os demais licitantes, por sua vez, foram cientificadas na plataforma BLL da existência de recurso administrativo, não havendo a apresentação de memoriais com contrarrazões por parte das **RECORRIDAS**.

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante e técnico desta casa, manifestou-se por



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

intermédio do **Ofício nº 50/2023 – IMVN, de 06 de junho de 2023**, a qual dá provimento ao recurso administrativo, pois os equipamentos ofertados pelas RECORRIDAS não atendem ao descritivo exigido em edital.

→ Diante da impossibilidade de aferir a compatibilidade das marcas ofertadas pelas empresas **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI** e **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pela ausência de informação sobre os modelos dos produtos, estas foram convocadas, em sede de diligência, para que informassem a quais modelos se referiam suas ofertas. Ambas as empresas manifestaram-se no prazo concedido, trazendo as informações a seguir:

**BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI:** O produto ofertado para o item nº 02 é da marca BIONET, cujo modelo é o BIOTOUCH 3000;

**COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA:** O produto ofertado para o item nº 02 é da marca CONTEC – modelo ECG1200G, enquanto para o item nº 04 a marca ofertada é EMAI – modelo OXP-10.

→ A Secretaria Municipal de Saúde foi novamente acionada para que procedesse com a análise de aceitabilidade dos produtos ofertados, conforme diligências realizadas, ocasião em que se manifestou por meio de e-mail, relatando que os produtos ofertados por estas empresas não atendem aos descritivos do edital nos quesitos: Oxímetro de pulso de mesa: a marca apresentada não atende na duração da bateria interna-alarme sonoro pulsações, o descritivo do edital exige 20 a 250 bpm e da marca apresentada é de 30 a 254 bpm e não atende o peso.

Aparelho de Eletrocardiograma: a marca apresentada não atende o peso, dimensões e a duração da bateria interna.

É o relatório.

#### IV – DO MÉRITO

O recurso será conhecido e julgado, uma vez que o mesmo foi protocolado tempestivamente e reúne condições de sua admissibilidade, cujas as razões recursais **serão acolhidas**, pelos motivos a seguir expostos:

→ Por se tratar de conteúdo exclusivamente técnico, a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante do presente processo, foi acionada para que procedesse com a análise das razões recursais e apresentasse sua manifestação. Para tanto, foi encaminhado o Ofício nº 50/2023 – IMVN e enviado e-mail dia 16/08/2023 às 09:13h, trazendo a informação de que os produtos ofertados pelas **RECORRIDAS** não atendem às exigências do Edital.

**Diante ao fatos acima, ao Pregoeiro compete unicamente acatar ao exposto pela requisitante e também órgão técnico desta casa, ou seja, a Secretaria Municipal de Saúde.**

O Art. 2º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta a



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos traz os princípios a serem observados:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.”

Verificou-se, portanto, que todos os requisitos que competem ao Pregoeiro foram cumpridos, bem como respeitados todos os princípios que norteiam as licitações em todos os atos praticados neste certame.

### **V – DA DECISÃO**

Diante os fatos apresentados, decide-se pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela recorrente, e no mérito, pelo **PROVIMENTO** deste, procedendo-se com a desclassificação das empresas **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA e BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, item nº 02**, bem como a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, item nº 04**

Considerando a alteração do resultado, será posteriormente agendada nova sessão pública para negociação de preços e análise dos documentos de habilitação das próximas empresas, respeitada a ordem de classificação, **com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dando-se ciência da data aos interessados.**

Submete-se o presente expediente à Autoridade Superior, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para concordância, e após remeta-se à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos para publicação do resultado na Imprensa Oficial, Diário Oficial do Município e Jornal Local.

Birigui, ao 17 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI SP**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO 167 /2022**

**Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares**  
**EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.408.899/0001-59, com sede à Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, como licitante do Pregão Eletrônico 167/2022 neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.061.540-0, inscrita no CPF sob nº 039.410.899-00, com base na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar

## **RECURSO**

em desfavor dos equipamentos ofertados no item 02 pelas licitantes **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA e BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI**, bem como em desfavor do equipamento ofertado no item 04 pela arrematante **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**, sendo todas as empresas já qualificadas no Pregão Eletrônico 167/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

### **I - DA TEMPESTIVIDADE**

A Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares EIRELI, por seu sócio gerente Sr. Sérgio Edelberto Valério Júnior, manifesta de forma **TEMPESTIVA** o presente Recurso Administrativo, referente aos itens 02 e 04, do Pregão Eletrônico 167/2022.

15.1 - Declarado o vencedor, será comunicado no chat da plataforma a concessão do prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e através do seu representante, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema ou por meio do e-mail: [renata.pregoeira@birigui.sp.gov.br](mailto:renata.pregoeira@birigui.sp.gov.br) / [licitacoes@birigui.sp.gov.br](mailto:licitacoes@birigui.sp.gov.br)

15.3 - Os memoriais com as razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, contados do encerramento do prazo acima descrito.

15.4 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Diante do exposto, manifesta-se que o prazo de apresentação das razões recursais é tempestivo, portanto, pugna-se pelo o recebimento do presente.

## II - DOS FATOS

A Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares EIRELI, interpõe o presente Recurso referente aos itens 02 e 04

do Pregão Eletrônico 167, contra a Decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro, nos termos das razões a seguir aduzidas.

Trata-se de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações do Anexo I."

A abertura da disputa de preços do Pregão Eletrônico se deu em 30 de março de 2023 às 08:00hs (oito horas).

Quanto da declaração do licitante vencedor, automaticamente abriu o prazo editalício para manifestação das intenções recursais.

A empresa Equimed, em diante denominada Recorrente, vem respeitosamente perante a Prefeitura Municipal de Birigui SP, por seu representante legal, opor-se à Decisão do Sr. Pregoeiro, face à classificação da empresa ora recorridas nos itens 02 e 04 do certame 167/2022.

Com base nos fatos narrados, a Recorrente demonstrará técnica e juridicamente que a decisão do Sr. Pregoeiro deverá ser reformada.

### III - DO DIREITO

Recorrente ao avaliar a proposta das empresas ora Recorridas nos itens 02 e 04 verificou que os equipamento ofertado por ambas não atendem ao descritivo do edital, ou seja, não estão de acordo com as especificações

técnicas mínimas exigidas no edital conforme passaremos a demonstrar.

edital:

Inicialmente, a descrição do item 02 do

APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO ESPECIFICAÇÕES:  
TECLA DE ATALHO PARA OPERAÇÃO. **IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM TIPO CARTA** (NÃO TERMO-SENSÍVEL) E CANETA COMUM. CAPACIDADE DE SALVAR ATÉ 100 EXAMES EM MEMÓRIA INTERNA. COMUNICAÇÃO EXTERNA VIA U.S.B. E ETHERNET (OPCIONAL). IMPRESSÃO DE 12 VARIAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA **FORMATO CARTA**. IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA - PASSO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFRIBILADOR. CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO. MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO E RITMO. DISPLAY COLORIDO DE 4,3'' DE **TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN)** POSSIBILITANDO A PRÉ - VISUALIZAÇÃO DO EXAME, CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA, VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS, INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE (NOME, ID, SEXO, IDADE, PESO E ALTURA), EXIBIÇÃO E IMPRESSÃO DA FREQUENCIA CARDIACA, IDENTIFICAÇÃO DO EXAME POR IMPRESSÃO DE DATA/HORA E NOME DO PACIENTE. QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DOS EXAMES SALVOS, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL, TRAÇADO PERMANENTE DE ALTA QUALIDADE. QUE PERMITA EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR VIA PENDRIVE EM FORMATO PDF OU XML. QUE SEJA

ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100/240 VAC 50/60 HZ), PACK DE BATERIAS (OPCIONAL), OU PILHAS. COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUIDOS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 85 X 240 X 345 MM (ALT X LARG X PROF). **PESO APROXIMADO DE 2,4 KG** SEM OS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA PARA REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100/240 VAC 50/60 HZ), PACK DE BATERIAS OU PILHA TIPO "C". COM TEMPO DE OPERAÇÃO COM PACK DE **BATERIAS DE NO MÍNIMO 04 HORAS** (EM VISUALIZAÇÃO). COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE 10°C A 40°C. COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 5, 10, 25 E 50 100 MM/S. COM GANHO APROXIMADO DE 2,5; 5; 10 E 20 MM/MV. COM ELIMINAÇÃO DO RUÍDO DA REDE ELÉTRICA (50 OU 60 HZ), TREMOR MUSCULAR E CORREÇÃO DA LINHA DE BASE."

Passemos a Analisar a proposta da Licitante

**LONDRIHOSP.**

A Licitante LONDRIHOSP ofertou em vossa proposta no item 02 o eletrocardiógrafo da marca COMEM, modelo CM1200B, a qual não atende ao solicitado em edital, senão vejamos;

# LondriHosp

Produtos Hospitalares

LONDRINA, 29 de MARÇO de 2023  
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2022

PROPOSTA					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
02	01	<p>APARELHO ELETROCARDIOGRAFO ESPECIFICAÇÕES: TECLA DE ATALHO PARA OPERAÇÃO IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM TIPO CARTA (NÃO TERMO-SENSÍVEL) E CANETA COMUM. CAPACIDADE DE SALVAR ATÉ 100 EXAMES EM MEMÓRIA INTERNA. COMUNICAÇÃO EXTERNA VIA U.S.B. E ETHERNET (OPCIONAL). IMPRESSÃO DE 12 VARIAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA FORMATO CARTA. IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA - PASSO PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO. MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO E RITMO. DISPLAY COLORIDO DE 4,3" DE TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) POSSIBILITANDO A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME. CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA. VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS, INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE (NOME, ID, SEXO, IDADE, PESO E ALTURA), EXIBIÇÃO E IMPRESSÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. IDENTIFICAÇÃO DO EXAME POR IMPRESSÃO DE DATA/HORA E NOME DO PACIENTE QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DOS EXAMES SALVOS, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL. TRAÇADO PERMANENTE DE ALTA QUALIDADE. QUE PERMITA EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR VIA PENDRIVE EM FORMATO PDF OU XML. QUE SEJA ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100/240 VAC 50/60 HZ), PACK DE BATERIAS (OPCIONAL), OU PILHAS. COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES GERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 X 240 X 345 MM (ALT X LARG X PROF). PESO APROXIMADO DE 2,4 KG SEM OS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA PARA REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100/240 VAC 50/60 HZ), PACK DE BATERIAS OU PILHA TIPO "C" COM PTEMPO DE OPERAÇÃO COM PACK DE BATERIAS DE NO MÍNIMO 04 HORAS (EM VISUALIZAÇÃO), COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE 10°C A 40°C. COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 5, 10, 25 E 50 100 MM/S COM GANHO APROXIMADO DE 2,5; 5; 10 E 20 MM/MV. COM ELIMINAÇÃO DO RUÍDO DA REDE ELÉTRICA (50 OU 60 HZ), TREMOR MUSCULAR E CORREÇÃO DA LINHA DE BASE - FABRICANTE: Shenzhen Cosma Medical Instruments Co., Ltd. - CHINA.REPÚBLICA POPULAR - ANVISA 80047300498 - PROCEDENCIA IMPORTADO</p>	COMEN / CM 1200B	22000,00	22.000,00

De acordo com o manual do equipamento em questão a qual está disponível no site da ANVISA através do link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351167306201318/?numeroRegistro=80047300498> podemos verificar que:

O edital solicita "...DISPLAY COLORIDO DE 4,3" DE TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE..."

Na pagina 11 do manual da Anvisa traz a seguinte informação "LCD de uma cor de 5,7 polegadas (resolução 320x240)"

## 2.1 Características de funcionamento

LCD de uma cor|de 5,7 polegadas (resolução 320×240)

Podemos verificar também na pagina 53 do manual a informação sobre a tela (Ecrã), senão vejamos;

Ecrã	(ecrã de 5,7 polegadas) Ecrã LCD de uma cor 320 × 240			
Ambiente		Transporte	Armazenamento	Funcionamento
	Temperatura	-20°C~50°C	-10°C~40°C	5°C~40°C

53

Veja srs. julgadores, o equipamento possui tela de **UMA COR**, ou seja, **não é colorida, bem como não é sensível ao toque.**

Continuando a análise do equipamento ofertado pela LONDRIHOSP, podemos verificar que o edital solicita "**PESO APROXIMADO DE 2,4 KG**", porém o equipamento em questão também não atende a essa exigência, senão vejamos;

De acordo com a pagina 53 do manual, podemos comprovar que o equipamento ofertado pela LONDRIHOSP possui peso de 5 kg, ou seja, o dobro do solicitado em edital, senão vejamos;

Peso	cerca de 5,0kg			
Ecrã	(ecrã de 5,7 polegadas) Ecrã LCD de uma cor 320 × 240			
Ambiente		Transporte	Armazenamento	Funcionamento
	Temperatura	-20°C~50°C	-10°C~40°C	5°C~40°C

53

Srs. Julgadores, resta claro e comprovado que o equipamento da marca COMEM, modelo CM1200B ofertado pela empresa LONDRIHOSP, não atende ao solicitado em edital, pois **NÃO**

POSSUI tela colorida sensível ao toque e NÃO POSSUI peso de 2,4 kg, merecendo então ter a vossa proposta comercial desclassificada.

Adiante, passemos a analisar a proposta da empresa **EQUIPSUL**.

A Licitante EQUIPSUL ofertou em vossa proposta no item 02 o eletrocardiógrafo da marca BIONET, modelo CARDIOCARE 2000, a qual não atende ao solicitado em edital, senão vejamos;

**MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
BIRIGUI-SP**

Descrição: MODO EXCLUSIVO - APARELHO ELETROCARDIOGRAFO ESPECIFICAÇÕES: TECLA DE ATALHO PARA OPERAÇÃO. IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM TIPO CARTA (NÃO TERMO-SENSÍVEL) E CANETA COMUM. CAPACIDADE DE SALVAR ATÉ 100 EXAMES EM MEMÓRIA INTERNA.COMUNICAÇÃO EXTERNA VIA U.S.B. E ETHERNET (OPCIONAL). IMPRESSÃO DE 12 VARIAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA FORMATO CARTA. IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCA - PASSO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFRIBILADOR. CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, COMPLETAMENTE ISOLADO E SEPARADO DO RESTANTE DO APARELHO. MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO E RITMO. DISPLAY COLORIDO DE 4,3" DE TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) POSSIBILITANDO A PRÉ -VISUALIZAÇÃO DO EXAME, CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E INTUITIVA, VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS,INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE (NOME, ID, SEXO, IDADE, PESO E ALTURA), EXIBIÇÃO E IMPRESSÃO DA FREQUENCIA CARDIACA, IDENTIFICAÇÃO DO EXAME POR IMPRESSÃO DE DATA/HORA E NOME DO PACIENTE. QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DOS EXAMES SALVOS, POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL, TRAÇADO PERMANENTE DE ALTA QUALIDADE. QUE PERMITA EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR VIA PENDRIVE EM FORMATO PDF OU XML. QUE SEJA ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100/240 VAC 50/60 Hz), PACK DE BATERIAS (OPCIONAL), OU PILHAS. COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 85 x 240 x 345 mm (ALT x LARG x PROF). PESO APROXIMADO DE 2,4 KGSEM OS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA PARA REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100/240 VAC 50/60 Hz), PACK DE BATERIAS OU PILHA TIPO "C". COM PTEMPO DE OPERAÇÃO COM PACK DE BATERIAS DE NO MINIMO 04 HORAS (EM VISUALIZAÇÃO). COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE 10°C A 40°C. COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 5, 10, 25 E 50 100 mm/s. COM GANHO APROXIMADO DE 2,5; 5; 10 E 20 mm/mv. COM ELIMINAÇÃO DO RUÍDO DA REDE ELÉTRICA (50 ou 60 Hz), TREMOR MUSCULAR E CORREÇÃO DA LINHA DE BASE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	Bionet / Biocare 2000	10.000,00

De acordo com o manual do equipamento em questão a qual está disponível no site da ANVISA através do link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351051181200960/?numeroRegistro=80070210004> podemos verificar que;

O edital solicita "...DISPLAY COLORIDO DE 4,3" DE TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE..."

De acordo com o manual da ANVISA, na pagina 10 podemos verificar que o equipamento possui tela de LCD, porém NÃO É COLORIDA, NÃO É SENSÍVEL AO TOQUE e NÃO POSSUI 4,3", senão vejamos;

#### 4. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Este equipamento consiste em uma alça de transporte, impressora térmica incorporada, tela de LCD, painel de controle com teclado de membrana, teclas para atalhos de funções, duas luzes indicadoras de energia, e uma luz de (READY) e conexões do equipamento que são detalhados neste manual, para melhor utilização do produto.



- 1 Tampa da impressora
- 2 Alça de Transporte
- 3 Tela LCD
- 4 Painel de Controle
- 5 Botão de acionamento da Tampa da Impressora

Resta comprovado que o equipamento Cardiocare 2000 não atende ao solicitado em edital no quesito tela, merecendo assim a empresa EQUIPSUL ter a vossa proposta comercial desclassificada.

Continuando, passemos a analisar a proposta da licitante **COSTA & SOUZA**.

A Licitante COSTA & SOUZA ofertou em vossa proposta no item 02 o eletrocardiógrafo da marca CONTEC, porém não informa o modelo.

Gostaríamos de deixar claro que a marca CONTEC, possui vários modelos de eletrocardiógrafos, sendo eles;

- **ELETROCARDIOGRAFO ECG 300G**
- **ELETROCARDIOGRAFO ECG 300GT**
- **ELETROCARDIOGRAFO ECG 100G**
- **ELETROCARDIOGRAFO ECG 600G**
- **ELETROCARDIOGRAFO ECG 1200G**
- **ELETROCARDIOGRAFO ECG 1212G**

A relação de equipamentos eletrocardiógrafos da Marca CONTEC pode ser consultada no site da ANVISA através do link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351126179202299/?numeroRegistro=80298979015> senão vejamos;

04/04/2023, 10:27

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA- ME		
<b>CNPJ</b>	07.760.277/0001-61	<b>Autorização</b>	8.02.989-7
<b>Produto</b>	ELETROCARDIOGRAFO		

Modelo Produto Médico

ELETROCARDIOGRAFO ECG 300G

ELETROCARDIOGRAFO ECG 300GT

ELETROCARDIOGRAFO ECG 100G

ELETROCARDIOGRAFO ECG 600G

ELETROCARDIOGRAFO ECG 1200G

ELETROCARDIOGRAFO ECG 1212G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário 300GT (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG 300G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG100G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG1200G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG1212G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG600G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12

**Nome Técnico** Sistema de Análise de ECG

**Registro** 80298979015

**Processo** 25351.126179/2022-99

04/04/2023, 10:28

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: CONTEC MEDICAL SYSTEMS - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Srs. julgadores a licitante **COSTA & SOUZA**,  
ao deixar de informar o modelo do equipamento está deixando de  
cumprir ao solicitado no ANEXO I do em edital senão vejamos;

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÃO SER OBEDECIDAS ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.**

\* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante e modelo quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

A licitante **COSTA & SOUZA**, não deixa claro  
qual modelo da Marca CONTEC está ofertando, portanto, merece ter  
a vossa proposta comercial desclassificada.

Seguindo, passemos a analisar a proposta da  
empresa **BIO INFINITY**.

A Licitante **BIO INFINITY** ofertou em vossa  
proposta no item 02 o eletrocardiógrafo da marca BIONET, modelo  
CARDIO TOUCH, com registro na ANVISA nº 80070210004, a qual também  
não atende ao solicitado em edital, conforme demonstraremos  
abaixo.

Conforme catalogo apresentado pela  
licitante em questão, o equipamento CARDIO TOUCH não possui a  
possibilidade de impressão em papel comum tipo carta, senão  
vejamos;

## Especificações Cardiotouch 3000

<b>ECG</b>	Aquisição simultânea de 12 derivações
<b>Dimensões</b>	296 X 305,5 X 97,5mm, peso aproximado 3,5kg com bateria
<b>Canal de gravação</b>	Múltiplos formatos de impressão configuráveis: 1 canal, 3 canais, 6 canais e 12 canais
<b>Sensibilidade</b>	2,5, 5, 10, 20, automático (I, II, III - aVF= I0, VI - V6= 5) mm/mV
<b>Velocidade de impressão</b>	5mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s, 100mm/s
<b>Filtros</b>	AC (50/60Hz, -20dB ou melhor) Muscular (25-35Hz, -3dB ou melhor) Filtro da linha de base (0,05Hz, 0,1Hz, 0,2Hz - 3dB ou melhor) Filtro passa baixa (desligado, 40Hz, 100Hz, 150Hz)
<b>Tela de LCD</b>	Tela TFT LCD colorida de 4,3" - 3 e 12 canais simultâneos
<b>Atalhos da tela</b>	Sensibilidade, velocidade, filtro, frequência cardíaca, formato de impressão, derivação de ritmo, ID e data
<b>Teclado</b>	Touch Screen (alfa-numérico e símbolos) Teclado de membrana e botão de acesso rápido ao menu
<b>Dados do paciente</b>	Identificação, nome, idade, sexo, altura, peso, fumante, raça
<b>Medidas básicas</b>	Frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc e eixos P-R-T
<b>Impressão</b>	Cabeça de impressão térmica, papel térmico Tamanho de papel A4: Comprimento: 297mm (ou 11,7") Largura: 210mm (ou 8,5") Resolução: Vertical: 8 pontos/mm Horizontal: 16 pontos/mm

Ainda no mesmo catalogo, podemos verificar que o equipamento ofertado possui peso superior a 2,4kg, chegando na casa de 3,5kg, ou seja, nada aproximado, possui peso muito superior ao solicitado em edital, senão vejamos;

## Especificações Cardiotouch 3000

<b>ECG</b>	Aquisição simultânea de 12 derivações
<b>Dimensões</b>	296 X 305,5 X 97,5mm, peso aproximado 3,5kg com bateria

Srs. Julgadores, resta claro e comprovado que o equipamento em questão ofertado pela licitante BIO INFINITY, não atende ao solicitado em edital, merecendo a mesma ter a vossa proposta comercial desclassificada no presente certame.

Dando sequência passemos a analisar o item  
04 do presente certame.

Abaixo a descrição do item 04

OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, ESPECIFICAÇÕES:  
CARACTERÍSTICAS GERAIS: FUNCIONAMENTO  
SIMPLES E INTUITIVO E DESIGN COMPACTO. SOM  
DE TONALIDADE VARIÁVEL QUE PERMITE QUE OS  
PROFISSIONAIS CLÍNICOS OUÇAM ALTERAÇÕES DE  
SPO2 PONTO-A-PONTO. BOTÃO ROTATIVO DE FÁCIL  
UTILIZAÇÃO, PARA NAVEGAÇÃO SIMPLES E  
CONTROLE DO VISOR E DAS FUNÇÕES DO SISTEMA  
DE MONITORIZAÇÃO. DESIGN COMPACTO, LEVE,  
RESISTENTE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM ALÇA  
INCORPORADA. CAPAZ DE APRESENTAR FORMAS DE  
ONDA PLETISMOGRÁFICAS, AMPLITUDE DE  
PULSAÇÃO E MEDIÇÕES ATUAIS DE SPO2 E  
PULSAÇÕES. ECRÃ DE VISUALIZAÇÃO A CORES.  
ALARME SONORO DE SEGURANÇA. DESEMPENHO:  
SPO2: 1% A 100%. PULSAÇÕES: 20 A 250 (BPM).  
AMPLITUDE DA PULSAÇÃO: 0,03% A 20%.  
PRECISÃO: SATURAÇÃO: % DE SPO2  $\pm$  1 DP.  
ADULTO: 70% A 100%  $\pm$  2 DÍGITOS. RECÉM-  
NASCIDO: 70% A 100%  $\pm$  3 DÍGITOS. BAIXA  
PERFUSÃO: 70% A 100%  $\pm$  2 DÍGITOS. PULSAÇÕES:  
20 A 250 BPM  $\pm$  3 DÍGITOS. BAIXA PERFUSÃO: 20  
A 250 BPM  $\pm$  3 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:  
100 A 240V, 50/60 HZ. BATERIA DE LÍTIO COM  
CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS.  
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: PESO: ENTRE 1,5 KG  
E 2,0KG. TAMANHO: 80MM(A) X 250MM(L) X

160MM(C) (PODENDO VARIAR 5MM PARA MAIS OU MENOS). VISOR/ INDICADORES: INDICADOR DE AMPLITUDE DE PULSAÇÃO (SEGMENTOS DE 8). INDICADORES VISUAIS: PROCURA DE PULSAÇÃO; ALARMES SONOROS SILENCIADOS OU DESLIGADOS; INDICADOR DE INTERFERÊNCIA; BATERIA A CARREGAR; RELÓGIO DE GESTÃO DE ALARMES. ALARMES: ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA SATURAÇÃO E PULSAÇÕES: ALTA(S) E BAIXA(S). INDICADORES DE ADVERTÊNCIA SONOROS E VISUAIS PARA: BATERIA FRACA E SENSOR DESLIGADO. SENSORES: DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) SENSOR DE DEDO ADULTO E 01 (UM) INFANTIL. CONFORMIDADE COM AS NORMAS: EN ISO 9919:2009, EN ISO 80601-2- 61:2011; EN IEC 60601-1:2005EN IEC 60601-1:2005; EN IEC 60601-1-2:2ND EDIÇÃO EN IEC 60601-1-2: 2.ª EDIÇÃO; EN IEC 60601-1:1998 + A1:1991 + A2:1995; EN 60601-1:1990 + A11:1993 + A12:1993 + A13:1996; CAN/CSA C22.2 NO. 601.1 M90; UL 60601-1: 1.ª EDIÇÃO. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES

A licitante COSTA & SOUZA, ofertou o equipamento da MARCA EMAI, porém não informa o modelo, senão

vejamos;

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 066	Total: 76.329,00
--------	-----------	----------	------------------

Gerado em: 29/03/2023 19:54:09

1 de 3

MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
BIRIGUI-SP

Item: 1      Unidade: UN      Marca: EMAI      Modelo:

Gostaríamos de deixar claro que a marca  
EMAI, possui vários modelos de eletrocardiógrafos, sendo eles;

- OX-P-10
- MX-300
- PX-200

O modelos acima citados, podem ser  
consultados no site da fabricante TRANSMAI através do link  
[https://www.transmai.com.br/productos cat/oximetria/](https://www.transmai.com.br/productos/cat/oximetria/)

Srs. julgadores a licitante **COSTA & SOUZA**,  
ao deixar de informar o modelo do equipamento, está deixando de  
cumprir ao solicitado no ANEXO I do em edital senão vejamos;

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÃO SER OBEDECIDAS ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.**

\* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**Serão desclassificadas as propostas que:**

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante e modelo quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

A licitante **COSTA & SOUZA**, não deixa claro qual modelo da Marca EMAI está ofertando, portanto, merece ter a vossa proposta comercial desclassificada.

Continuando a análise, o equipamento da EMAI modelo OX-P-10 e MX-300 a qual possui registro na ANVISA sob nº 80052640002 encontra se com o devido registro cancelado desde o dia 27/02/2023, ou seja, está proibido de ser comercializado. Essa informação pode ser consultada através do site da ANVISA no link <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/253510248140107/?numeroRegistro=80052640002>

04/04/2023, 11:39

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
<b>CNPJ</b>	43.179.225/0001-60	<b>Autorização</b>	8.00.526-4
<b>Produto</b>	OXIMETRO DE PULSO		

Modelo Produto Médico

OX-P-10

MX-300

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário OX-P-10- Rev2 .pdf	4303420/21-2 - 30/10/2021 - 08:28
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do Usuário Oxímetro de Pulso MX-300 - Rev.5 .pdf	4303420/21-2 - 30/10/2021 - 08:28

<b>Nome Técnico</b>	Oxímetro de Pulso
<b>Registro</b>	80052640002
<b>Situação</b>	Cancelado em 27/02/2023
<b>Processo</b>	25351.024814/0107
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
<b>Classificação de Risco</b>	III - ALTO RISCO
<b>Data de Publicação</b>	27/12/2001

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Ainda com relação aos modelos OX-P-10 e MX-300, podemos afirmar que também não atendem as características solicitadas em edital, senão vejamos.

De acordo com o manual do equipamento OX-P-10 disponível no site da fabricante no link <https://www.transmai.com.br/productos/oximetro-de-pulso-ox-p-10/> podemos verificar que:

O edital solicita pulsações de 20 a 250 BPM, e o equipamento OX-P-10 realiza na faixa de 30 a 254, ou seja inferior ao solicitado em edital

## OXÍMETRO DE PULSO **OX-P-10**

O mais confiável e preciso dos oxímetros, com tecnologia digital de ponta, permite a monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 110 até 220Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências. É inédito no gênero e ideal para uso em diversos setores de hospitais e clínicas.

### SpO<sub>2</sub>

- ♥ Tecnologia DSP
- ♥ Técnicas de espectrofotometria e pletismografia
- ♥ Mostra os valores medidos de SpO<sub>2</sub> e pulso
- ♥ Software de máxima precisão
- ♥ Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco
- ♥ Faixa de medida: 0 a 100%
- ♥ Precisão: 50 a 69% ± 3%  
70 a 100% ± 2%

### DISPLAY E INDICADORES

- ♥ Controle digital de brilho;
- ♥ Display de led para SpO<sub>2</sub> e pulso;
- ♥ Bargraph, com escala logarítmica, indicando a qualidade do sinal;
- ♥ indicação de bateria fraca;
- ♥ indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica.

### PULSO

- ♥ Bip de pulso: 7 níveis
- ♥ Faixa de medidas: 30 a 254 bpm
- ♥ Precisão: 30 a 254 bpm ± 2%

### SOM

- ♥ 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor
- ♥ Controle digital e controles independentes para alarmes e bip de pulso.

O edital solicita bateria de LITIO com autonomia mínima de 5 horas e o equipamento OX-P-10 possui bateria de Níquel - Cadmio com autonomia de 1 hora somente, totalmente inferior ao solicitado em edital.

## OXÍMETRO DE PULSO **OX-P-10**

O mais confiável e preciso dos oxímetros, com tecnologia digital de ponta, permite a monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 110 até 220Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências. É inédito no gênero e ideal para uso em diversos setores de hospitais e clínicas.

### SpO<sub>2</sub>

- ▶ Tecnologia DSP
- ▶ Técnicas de espectrofotometria e pletismografia
- ▶ Mostra os valores medidos de SpO<sub>2</sub> e pulso
- ▶ Software de máxima precisão
- ▶ Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco
- ▶ Faixa de medida: 0 a 100%
- ▶ Precisão: 50 a 69% ± 3%  
70 a 100% ± 2%

### DISPLAY E INDICADORES

- ♥ Controle digital de brilho;
- ♥ Display de led para SpO<sub>2</sub> e pulso;
- ♥ Bargraph, com escala logarítmica, indicando a qualidade do sinal;
- ♥ Indicação de bateria fraca;
- ♥ Indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica.

### PULSO

- ▶ Bip de pulso: 7 níveis
- ▶ Faixa de medidas: 30 a 254 bpm
- ▶ Precisão: 30 a 254 bpm ± 2%

### SOM

- ♥ 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor
- ♥ Controle digital e controles independentes para alarmes e bip de pulso.

### ALARMES

- ▶ Indicação sonora com 2 tipos de tons
- ▶ Indicação visual através de leds
- ▶ Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos
- ▶ Oximetria: 30 a 100% - passo de 1%
- ▶ Pulso: 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm

### ALIMENTAÇÃO

- ♥ Rede elétrica - 110 a 220Vac - 50/60Hz automática;
- ♥ Bateria: Níquel-Cádmio, 12Vdc, recarga interna e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente carregado;
- ♥ Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria;
- ♥ Tempo de recarga: 10 horas quando totalmente descarregada.

### ACESSÓRIOS

Resta comprovado que o equipamento OX-P-10 além de não possuir registro na ANVISA, não atende ao solicitado em edital.

Passemos a analisar o modelo MX-300, que também não atende ao solicitado em edital.

De acordo com o manual do equipamento MX-300 disponível no site da fabricante no link

<https://www.transmai.com.br/productos/oximetro-de-pulso-mx-300/>  
podemos verificar que:

O edital solicita pulsações de 20 a 250 BPM, e o equipamento MX-300 realiza na faixa de 30 a 254, ou seja inferior ao solicitado em edital.

## OXÍMETRO DE PULSO **MX300**

Com tecnologia digital de ponta, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto, inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO<sub>2</sub> e pulso, indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco.

### SpO<sub>2</sub>

- ▼ Técnicas de espectrofotometria e pletismografia;
- ▼ Mostra os valores-medidas de SpO<sub>2</sub> e pulso;
- ▼ Curva Pletismográfica;
- ▼ Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco;
- ▼ Faixa de medidas SpO<sub>2</sub>: 0 a 100%
- ▼ Precisão SpO<sub>2</sub>:
  - 50 a 69 - ±3%
  - 70 a 100% - ±2%
- ▼ Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm
- ▼ Precisão Pulso: ±2%.

### SAÍDA PARA IMPRESSORA

- ▼ Para impressão dos valores de SpO<sub>2</sub> e das condições de alarme;
- ▼ Dois modos de impressão; relatório e contínuo;
- ▼ Compatível com impressora matricial (Padrão Epson).

### ALIMENTAÇÃO

O edital solicita bateria de LITIO e o equipamento MX-300 possui bateria de Chumbo Acido, totalmente inferior ao solicitado em edital.

## OXÍMETRO DE PULSO **MX300**

Com tecnologia digital de ponta, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto, inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO<sub>2</sub> e pulso, indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco.

### SpO<sub>2</sub>

- ▼ Técnicas de espectrofotometria e pletismografia;
- ▼ Mostra os valores-medidas de SpO<sub>2</sub> e pulso;
- ▼ Curva Pletismográfica;
- ▼ Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco;
- ▼ Faixa de medidas SpO<sub>2</sub>: 0 a 100%
- ▼ Precisão SpO<sub>2</sub>:  
50 a 69 - ±3%  
70 a 100% - ±2%
- ▼ Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm
- ▼ Precisão Pulso: ±2%.

### ACESSÓRIOS

- ▼ 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m);
- ▼ 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,7m) - SD-10;
- ▼ 1 Certificado de garantia;
- ▼ 1 Manual do usuário.

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### SAÍDA PARA IMPRESSORA

- ▼ Para impressão dos valores de SpO<sub>2</sub> e das condições de alarme;
- ▼ Dois modos de impressão; relatório e contínuo;
- ▼ Compatível com impressora matricial (Padrão Epson).

### ALIMENTAÇÃO

- ▼ Rede Elétrica - 110 a 230 Vac - 50/60Hz Automática;
- ▼ Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada) x 30W;
- ▼ Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc/4Ah, recarga interna e automática, uso aproximado de 8h quando totalmente carregada;
- ▼ Tempo de Recarga: 16 horas quando totalmente descarregada.

O edital solicita um equipamento com peso entre 1,5 e 2,0 kg, porém o modelo MX-300, possui peso de 3,18 kg, ou seja, completamente superior ao solicitado.

## OXÍMETRO DE PULSO **MX300**

Com tecnologia digital de ponta, permite a monitoração constante do paciente, desde neonatal até adulto, inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Apresenta técnicas de Espectrofotometria e pletismografia. Mostra os valores medidos de SpO<sub>2</sub> e pulso, indica qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco.

### SpO<sub>2</sub>

- ▼ Técnicas de espectrofotometria e pletismografia;
- ▼ Mostra os valores-medidas de SpO<sub>2</sub> e pulso;
- ▼ Curva Pletismográfica;
- ▼ Indica qualidade do sinal procurando pulso e pulso fraco;
- ▼ Faixa de medidas SpO<sub>2</sub>: 0 a 100%
- ▼ Precisão SpO<sub>2</sub>: 50 a 69 - ±3%  
70 a 100% - ±2%
- ▼ Faixa de medidas Pulso: 30 a 254 bpm
- ▼ Precisão Pulso: ±2%

### SAÍDA PARA IMPRESSORA

- ▼ Para impressão dos valores de SpO<sub>2</sub> e das condições de alarme;
- ▼ Dois modos de impressão; relatório e contínuo;
- ▼ Compatível com impressora matricial (Padrão Epson).

### ACESSÓRIOS

- ▼ 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m);
- ▼ 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,7m) - SD-10;
- ▼ 1 Certificado de garantia;
- ▼ 1 Manual do usuário.

### ALIMENTAÇÃO

- ▼ Rede Elétrica - 110 a 230 Vac - 50/60Hz Automática;
- ▼ Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada) x 30W;
- ▼ Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc/4Ah, recarga interna e automática, uso aproximado de 8h quando totalmente carregada;
- ▼ Tempo de Recarga: 16 horas quando totalmente descarregada.

### ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- ▼ Congelamento da forma de onda de e SpO<sub>2</sub>
- ▼ Monitoração no modo adulto e neonatal;
- ▼ Ajuste digital do contraste do display;
- ▼ Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes;
- ▼ Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s;
- ▼ Ajuda "on-line";
- ▼ Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria;
- ▼ Desligamento automático no caso de limite mínimo de

### DIMENSÕES

- ▼ Altura:..... 14,5 cm
- ▼ Largura:..... 23,0 cm
- ▼ Profundidade:..... 22,5 cm
- ▼ Peso:..... 3,18 Kg

Srs. julgadores, resta mais uma vez comprovado que o modelo MX-300 da Emai, além de não possuir registro na ANVISA, também não atende as especificações do edital.

Por último, passemos a analisar o terceiro modelo da marca Emai, modelo PX-200.

De acordo com o manual do equipamento MX-300 disponível no site da fabricante no link <https://www.transmai.com.br/productos/monitor-de-pessao-emai-px-200/> podemos verificar que:

O edital solicita pulsações de 20 a 250 BPM, e o equipamento PX-200 realiza na faixa de 30 a 254, e que a

função de SpO2 é opcional para esse modelo ou seja inferior ao solicitado em edital.

## MONITOR DE PRESSÃO EMAI PX-200

O monitor PX-200 é um monitor de pressão arterial não invasiva com medida de SpO<sub>2</sub>. Destina-se a efetuar verificações pontuais ou monitoração das pressões sistólica, diastólica e média, frequência do pulso e da saturação de oxigênio como opcional. Permite a monitoração contínua do paciente com limites de alarmes ajustáveis, assim como os sinais de alarmes visíveis e audíveis. O monitor de pressão arterial pode ser utilizado em hospitais, clínicas e durante o transporte terrestre de emergência.

### CONFIGURAÇÃO

- ▼ PX-200A - Pressão Arterial não invasiva (PANI);
- ▼ PX-200B - PANI + Oximetria.

### PANI

- ▼ Faixa de medidas: Adulto: 40 a 250 mmHg;  
Neonato: 20 a 135 mmHg;
- ▼ Precisão Igual ou superior SP10-1992 AAMI;  
Norma para Pressão Não Invasiva.  
(Norma AAMI: 5mmHg de erro médio, 8mmHg de desvio padrão).  
A precisão da PANI é válida para a medida da pressão utilizando somente parte superior do braço);
- ▼ Tempo de Medida 30 a 50 seg. típico (máx.120seg. Adulto e 90seg. Neonato);
- ▼ Intervalo de Medida:  
Automática 1, 2, 3, 5, 10, 15, 20, 30, 45, 60 e 90 min.
- ▼ Valor de Insuflação - Adulto: 175 mmHg;  
Padrão Neonato: 125 mmHg;
- ▼ Limite de Alarme Alto: 15 a 285 mmHg e Off (passo 1mmHg);  
(Adulto/Neonato) Baixo: 10 a 280 mmHg e Off (passo 1mmHg);
- ▼ Alarme por Default:  
Sistólica Alto: 200 mmHg  
Baixo: 90 mmHg  
Diastólica Alto: 105 mmHg  
Baixo: 40 mmHg  
Média Alto: 140 mmHg  
Baixo: 50 mmHg

### SpO<sub>2</sub> (Opcional)

- ▼ Faixa de Medida: 0 a 100% (saturação)
- ▼ Precisão: ±2% 70 a 100%  
±3% 50 a 69%
- ▼ Média: 8 pulsações
- ▼ Bip de pulso: Volume ajustável ou Off (oximetria)
- ▼ Limite de Alarme: Alto: 31 a 100% e Off (passo - 1%)  
Baixo: 30 a 99% e Off (passo - 1%)
- ▼ Alarme por Default: Alto: Desligado  
Baixo: 90%

### PULSO

- ▼ Faixa de medida: 30 a 180bpm (PANI)  
30 a 254bpm (SpO<sub>2</sub>)
- ▼ Precisão: ±2% - 30 a 250bpm
- ▼ Média: 8 segundos (apenas SpO<sub>2</sub>)
- ▼ Limite de alarme: Alto: 31 a 250bpm e Off (passo 1bpm)  
Baixo: 30 a 249bpm e Off (passo 1bpm)
- ▼ Alarme por default: Alto: 150bpm Baixo: 45bpm

### DISPLAY E INDICADORES

- ▼ Display de led para PANI, SpO<sub>2</sub> e pulso
- ▼ Bargraph, com escala logarítmica indicando a qualidade do sinal
- ▼ Indicação de bateria fraca
- ▼ Indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica
- ▼ Indicação de alarme de limites

### SOM

- ▼ 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e fim de medida de PANI
- ▼ Controle digital e independentes para alarmes e bip de pulso.

### TENDÊNCIAS

- ▼ Todos os parâmetros: Sistólica, diastólica, média, pulso, SpO<sub>2</sub> e qualidade do sinal;  
100 medidas - com data e hora.

### ALIMENTAÇÃO

- ▼ Rede elétrica: 110 a 230 Vac - 50/60 Hz-automático;
- ▼ Bateria: Chumbo-ácido -12Vdc - 1,3Ah  
30min. - tempo aproximado de utilização após carga completa;  
10h - tempo máximo para carga completa
- ▼ Fonte externa: 12V ± 0,5Vdc;
- ▼ Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria.

### ALARMES

- ▼ Alarme de limites alto e baixo para todos os parâmetros;
- ▼ Alarme de sensor desconectado;
- ▼ Alarme de falha no sensor;
- ▼ Alarme procurando pulso por longo período (movimento);
- ▼ Alarme indicando erro de medidas de PANI.

### DIMENSÕES

- ▼ Altura ..... 9,5 cm
- ▼ Largura ..... 22,8 cm
- ▼ Profundidade ..... 21,3 cm
- ▼ Peso: ..... 2,43 kg

O edital solicita bateria de LITIO e o equipamento px-200 possui bateria de Chumbo Acido, totalmente inferior ao solicitado em edital.

## MONITOR DE PRESSÃO EMAI PX-200

O monitor PX-200 é um monitor de pressão arterial não invasiva com medida de SpO<sub>2</sub>. Destina-se a efetuar verificações pontuais ou monitoração das pressões sistólica, diastólica e média, frequência do pulso e da saturação de oxigênio como opcional. Permite a monitoração continua do paciente com limites de alarmes ajustáveis, assim como os sinais de alarmes visíveis e audíveis. O monitor de pressão arterial pode ser utilizado em hospitais, clínicas e durante o transporte terrestre de emergência.

### CONFIGURAÇÃO

- ▼ PX-200A - Pressão Arterial não invasiva (PANI);
- ▼ PX-200B - PANI + Oximetria.

### PANI

- ▼ Faixa de medidas: Adulto: 40 a 250 mmHg;  
Neonato: 20 a 135 mmHg;
- ▼ Precisão Igual ou superior SP10-1992 AAMI;  
Norma para Pressão Não Invasiva;  
(Norma AAMI: 5mmHg de erro médio, 8mmHg de desvio padrão).  
A precisão da PANI é válida para a medida da pressão utilizando somente parte superior do braço;
- ▼ Tempo de Medida 30 a 50 seg. típico (máx. 120seg. Adulto e 90seg. Neonato);
- ▼ Intervalo de Medida:  
Automática 1, 2, 3, 5, 10, 15, 20, 30, 45, 60 e 90 min.
- ▼ Valor de Insuflação - Adulto: 175 mmHg;  
Padrão Neonato: 125 mmHg;
- ▼ Limite de Alarme Alto: 15 a 285 mmHg e Off (passo 1mmHg);  
(Adulto/Neonato) Baixo: 10 a 280 mmHg e Off (passo 1mmHg);
- ▼ Alarme por Default:  
:Sistólica Alto: 200 mmHg  
Baixo: 90 mmHg  
:Diastólica Alto: 105 mmHg  
Baixo: 40 mmHg  
:Média Alto: 140 mmHg  
Baixo: 50 mmHg

### SpO<sub>2</sub> (Opcional)

- ▼ Faixa de Medida: 0 a 100% (saturação)
- ▼ Precisão: ±2% 70 a 100%  
±3% 50 a 69%
- ▼ Média: 8 pulsações
- ▼ Bip de pulso: Volume ajustável ou Off (oximetria)
- ▼ Limite de Alarmes: Alto: 31 a 100% e Off (passo - 1%)  
Baixo: 30 a 99% e Off (passo - 1%)
- ▼ Alarme por Default Alto: Desligado  
Baixo: 90%

### PULSO

### DISPLAY E INDICADORES

- ▼ Display de led para PANI, SpO<sub>2</sub> e pulso
- ▼ Bargraph, com escala logarítmica indicando a qualidade do sinal
- ▼ Indicação de bateria fraca
- ▼ Indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica
- ▼ Indicação de alarme de limites

### SOM

- ▼ 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e fim de medida de PANI
- ▼ Controle digital e independentes para alarmes e bip de pulso.

### TENDÊNCIAS

- ▼ Todos os parâmetros: Sistólica, diastólica, média, pulso, SpO<sub>2</sub> e qualidade do sinal;  
100 medidas - com data e hora.

### ALIMENTAÇÃO

- ▼ Rede elétrica: 110 a 230 Vac - 50/60 Hz-automático;
- ▼ Bateria: Chumbo-ácido -12Vdc - 1,3Ah  
30min. - tempo aproximado de utilização após carga completa;  
10h - tempo máximo para carga completa
- ▼ Fonte externa: 12V ± 0,5Vdc;
- ▼ Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria.

### ALARMES

- ▼ Alarme de limites alto e baixo para todos os parâmetros;
- ▼ Alarme de sensor desconectado;
- ▼ Alarme de falha no sensor;
- ▼ Alarme procurando pulso por longo período (movimento);
- ▼ Alarme indicando erro de medidas de PANI.

O edital solicita um equipamento com peso entre 1,5 e 2,0 kg, porém o modelo PX-200, possui peso de 2,43 kg, ou seja, completamente superior ao solicitado.

## MONITOR DE PRESSÃO EMAI **PX-200**

O monitor PX-200 é um monitor de pressão arterial não invasiva com medida de SpO<sub>2</sub>. Destina-se a efetuar verificações pontuais ou monitoração das pressões sistólica, diastólica e média, frequência do pulso e da saturação de oxigênio como opcional. Permite a monitoração contínua do paciente com limites de alarmes ajustáveis, assim como os sinais de alarmes visíveis e audíveis. O monitor de pressão arterial pode ser utilizado em hospitais, clínicas e durante o transporte terrestre de emergência.

### CONFIGURAÇÃO

- ▼ PX-200A - Pressão Arterial não Invasiva (PANI);
- ▼ PX-200B - PANI + Oximetria.

#### PANI

- ▼ Faixa de medidas: Adulto: 40 a 250 mmHg;  
Neonato: 20 a 135 mmHg;
- ▼ Precisão Igual ou superior SP10-1992 AAMI:  
Norma para Pressão Não Invasiva:  
(Norma AAMI: 5mmHg de erro médio, 8mmHg de desvio padrão).  
A precisão da PANI é válida para a medida da pressão utilizando somente parte superior do braço);
- ▼ Tempo de Medida 30 a 50 seg. típico (max.120seg. Adulto e 90seg. Neonato);
- ▼ Intervalo de Medida:  
Automática 1, 2, 3, 5, 10, 15, 20, 30, 45, 60 e 90 min.
- ▼ Valor de Insuflação - Adulto: 175 mmHg;  
Padrão Neonato: 125 mmHg;
- ▼ Limite de Alarme Alto: 15 a 285 mmHg e Off (passo 1mmHg);  
(Adulto/Neonato) Baixo: 10 a 280 mmHg e Off (passo 1mmHg);
- ▼ Alarme por Default:  
:Sistólica Alto: 200 mmHg  
Baixo: 90 mmHg  
:Diastólica Alto: 105 mmHg  
Baixo: 40 mmHg  
:Média Alto: 140 mmHg  
Baixo: 50 mmHg

#### SpO<sub>2</sub> (Opcional)

- ▼ Faixa de Medida: 0 a 100% (saturação)
- ▼ Precisão: ±2% 70 a 100%  
±3% 50 a 69%
- ▼ Média: 8 pulsações
- ▼ Bip de pulso: Volume ajustável ou Off (oximetria)
- ▼ Limite de Alarme: Alto: 31 a 100% e Off (passo - 1%)  
Baixo: 30 a 99% e Off (passo - 1%)
- ▼ Alarme por Default: Alto: Desligado  
Baixo: 90%

#### PULSO

- ▼ Faixa de medida: 30 a 180bpm (PANI)  
30 a 254bpm (SpO<sub>2</sub>)
- ▼ Precisão: ±2% - 30 a 250bpm
- ▼ Média: 8 segundos (apenas SpO<sub>2</sub>)
- ▼ Limite de alarme: Alto: 31 a 250bpm e Off (passo 1bpm)  
Baixo: 30 a 249bpm e Off (passo 1bpm)
- ▼ Alarme por default: Alto: 150bpm Baixo: 45bpm

### DISPLAY E INDICADORES

- ▼ Display de led para PANI, SpO<sub>2</sub> e pulso
- ▼ Bargraph, com escala logaritmica indicando a qualidade do sinal
- ▼ Indicação de bateria fraca
- ▼ Indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica
- ▼ Indicação de alarme de limites

### SOM

- ▼ 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e fim de medida de PANI
- ▼ Controle digital e independentes para alarmes e bip de pulso.

### TENDÊNCIAS

- ▼ Todos os parâmetros: Sistólica, diastólica, média, pulso, SpO<sub>2</sub> e qualidade do sinal;  
100 medidas - com data e hora.

### ALIMENTAÇÃO

- ▼ Rede elétrica: 110 a 230 Vac - 50/60 Hz-automático;
- ▼ Bateria: Chumbo-ácido -12Vdc - 1,3Ah  
30min - tempo aproximado de utilização após carga completa;  
10h - tempo máximo para carga completa  
12V ± 0,5Vdc;
- ▼ Fonte externa: 12V ± 0,5Vdc;
- ▼ Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria.

### ALARMES

- ▼ Alarme de limites alto e baixo para todos os parâmetros;
- ▼ Alarme de sensor desconectado;
- ▼ Alarme de falha no sensor;
- ▼ Alarme procurando pulso por longo periodo (movimento);
- ▼ Alarme indicando erro de medidas de PANI.

### DIMENSÕES

- ▼ Altura .....9,5 cm
- ▼ Largura .....22,8 cm
- ▼ Profundidade .....21,3 cm
- ▼ Peso: .....2,43 kg

Diante das comprovações acima fica comprovado que a licitante **COSTA & SOUZA**, ofertou no item 04 oxímetro da marca EMAI, porém não colocou modelo, porém quando passamos a analisar os modelos disponibilizados pela fabricante EMAI, podemos comprovar que os seus três modelos não atendem a solicitação em edital e que dois deles estão com registro na ANVISA

cancelados, merecendo assim a licitante em questão ter a vossa proposta comercial desclassificada do presente certame.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a recorrente requer a desclassificação das licitantes **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA e BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI** no item 02 e da licitante **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA** no item 04, por ofertarem equipamentos que não atendem ao descritivo do edital, e com **REGISTRO NA ANVISA CANCELADO** vez que não pode a Administração Pública fixar no edital a forma e o modo de participação e no decorrer do procedimento afastar-se do estabelecido, pelo que é questão de JUSTIÇA serem desclassificadas.

**IV - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A  
DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS  
RECORRIDAS DO PRESENTE CERTAME.**

Vê-se, portanto, que a proposta comercial das empresas recorridas foram apresentadas em evidente desacordo com as prescrições editalícias. Assim sendo, resta evidente que as propostas das empresas contestadas merecem sofrer obrigatória desclassificação no presente certame face ao claro descumprimento das mesmas às exigências do **edital norteador** desta licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.

A lei de licitações, em seu art. 3º, ao dispor sobre o edital e objeto licitado, previu expressamente que:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

Vejamos o que prescreve o art. 43 da Lei de 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

...

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; ..."

Assim, utilizar-se de outros critérios ou modificar os já existentes implicaria em integral afronta ao imperioso princípio do julgamento objetivo.

Vejamos, então, o que diz o Professor Toshio Mukai, in O novo estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos, p. 22.

*"O princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."*

No mesmo diapasão, vejamos o entendimento de Roberto Ribeiro Bazzili e Sandra Julien Miranda, in Licitação à Luz do Direito Positivo, p.56, ao dissertar sobre o julgamento objetivo nas licitações:

*"Finalmente, para a plena efetivação do princípio em comento o julgamento deve ser realizado com observância dos fatores exclusivamente previstos no ato convocatório. Não basta, pois, a fixação do critério de julgamento; é preciso, ainda,*

*que sejam previstos os fatores que serão considerados no julgamento, ajustados aos fins almejados pela Administração Pública. Na atual Lei 8.666, de 1993, estes não estão elencados, devendo, pois, ser fixados no ato convocatório. Contudo, uma vez estipulados no ato convocatório, o julgamento dar se á unicamente de acordo com eles."*

Como visto, o julgamento das propostas não pode dissociar-se, em momento algum, dos critérios objetivos ou seja, o objeto estabelecidos no edital, sob pena de desviar-se do julgamento objetivo.

É neste tocante que incide precisamente o princípio da vinculação ao edital, o qual deve nortear todo e qualquer procedimento licitatório, conforme preconiza o art. 3º da Lei de Licitações. Os mesmos princípios foram contemplados no art. 5º do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, que aprovou o regulamento federal para a modalidade de licitação denominada Pregão na forma Eletrônica, como se vê *in verbis*:

“Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.”

Assim, por esses princípios, a Administração Pública (por meio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

Aliás, uma faceta desse princípio encontra-se prevista no art. 41 da Lei de Licitações, ao prever que a Administração não pode deixar de atender às normas e condições do edital, posto achar-se plenamente vinculada ao mesmo. Vejamos:

“Art 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, em seu festejado Curso de Direito Administrativo, ratifica *in totum* esse posicionamento legal, ao asseverar que:

“O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame ...”<sup>1</sup>.

Nessa linha de raciocínio, admitir que a Administração não se obrigue a cumprir com o que está explicitamente disposto no edital, significa, em outras palavras, desrespeitar ou fulminar claramente com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A propósito, qualquer valoração, além do expressamente disposto no edital, importará na maculação ao referenciado princípio do julgamento objetivo, atribuindo-lhe conotação flagrantemente subjetiva.

Assim sendo, conforme a farta demonstração acima delineada, torna-se imperiosa a reclassificação da empresa ora recorrente no presente certame, face a comprovação do atendimento de sua proposta aos termos do edital, sob pena de violação aos referenciados princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

---

<sup>1</sup>MELO. Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 379.

#### V - DO ENCAMINHAMENTO A JUNTA DE RECURSOS

Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93.

**Art. 109.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

...

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.”<sup>2</sup>

Por fim, caso o procedimento não seja garantido pela Doute Comissão de Licitação, o presente recurso será encaminhado aos órgãos fiscalizadores.

#### VI - DOS PEDIDOS

---

<sup>2</sup> Lei 8.666/1993.

Diante do exposto, requer que esse illustre Pregoeiro se digne:

a. O recebimento do presente recurso, tendo em vista que o prazo das razões recursais é tempestivo;

b. Não obstante a Recorrente admita a competência e notório saber jurídico do Senhor Pregoeiro bem como da Equipe Técnica, *data venia*, a Decisão deverá ser reformada, procedendo à **desclassificação** das licitantes **recorridas** no presente certame tendo em vista que as mesmas **deixaram de atender ao solicitado em edital**;

c. Seja dado provimento ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação, a fim de promover a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas RECORRIDAS, por ser um princípio de justiça;

d. Seja dado provimento a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas RECORRIDAS nos itens 02 e 04 com base nas razões de fato e direito apresentadas no presente recurso;

e. Subsidiariamente, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93;

f. Por fim, caso o procedimento não seja garantido pela Douta Comissão de Licitação, o presente recurso será encaminhado aos órgãos fiscalizadores MINISTERIO PÚBLICO e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP.

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 04 de abril de 2023.

SERGIO	Assinado de forma
EDELBERTO	digital por SERGIO
VALERIO	EDELBERTO VALERIO
JUNIOR:03941089	JUNIOR:03941089900
900	Dados: 2023.04.04
	12:26:21 -03'00'



**Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE  
**SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 06 de Junho de 2.023.

**OFÍCIO Nº 50/2.023 – IMVN**

**Do:** Setor de Suprimentos

**Para:** Renata Aparecida Natal Zago

**Assunto: Manifestação para julgamento de recurso – Ofício nº 759/2023**

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao Ofício nº 759/2023, referente as razões do recurso apresentados pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com referência aos itens nº 02 e 04 do P.E 167/2022, a comissão julga procedente o recurso impetrado pela empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com relação ao P.E 167/2022 item 02 e 04, pois não atendem ao descritivo dos equipamentos conforme exigidos no edital.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Renata Nascimento de Medeiros Serra**

Membro da comissão

**Silvana R. D. C. De Anchieta**

Membro da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRIGOUÍ

Diretoria de Materiais

Certifico que a entrega efetuada na  
Diretoria de Mat. 14 45 h  
do dia 06 / 06 2023.

Lamarca

Servidor Responsável